

05/10 a 12/10	Segunda-feira a Segunda-feira	Benedito Leonardo Senatore	bsenatore@mpes.mp.br
12/10 a 19/10	Segunda-feira a Segunda-feira	Maria de Fátima Cabral de Sá	mcabral@mpes.mp.br
19/10 a 26/10	Segunda-feira a Segunda-feira	Gustavo Modenesi Martins da Cunha	gmmc@mpes.mp.br
26/10 a 02/11	Segunda-feira a Segunda-feira	Sidia Nara Ofranti Ronchi	sronchi@mpes.mp.br
02/11 a 09/11	Segunda-feira a Segunda-feira	Luis Augusto Suzano	lasuzano@mpes.mp.br
*09/11 a 16/11	Segunda-feira a Segunda-feira	*Altamir Mendes de Moraes	amendes@mpes.mp.br
16/11 a 23/11	Segunda-feira a Segunda-feira	Humberto Alexandre Campos Ramos	hramos@mpes.mp.br
23/11 a 30/11	Segunda-feira a Segunda-feira	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	aribeiro@mpes.mp.br
30/11 a 07/12	Segunda-feira a Segunda-feira	Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet	mmurad@mpes.mp.br
07/12 a 14/12	Segunda-feira a Segunda-feira	Elisabeth da Costa Pereira	epereira@mpes.mp.br
14/12 a 21/12	Segunda-feira a Segunda-feira	Cleber Pontes da Silva	cleberps@mpes.mp.br
*21/12 a 28/12	Segunda-feira a Segunda-feira	*Carla Stein	cstein@mpes.mp.br
*28/12/20 a 04/01/21	Segunda-feira a Segunda-feira	*Samuel Scardini Filho	sfilho@mpes.mp.br
*04/01/21 a 11/01/21	Segunda-feira a Segunda-feira	*Edwiges Dias	eddias@mpes.mp.br
Vitória, 02 de julho de 2020.			
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO			
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA			
Portaria nº 7.255 de 08 de julho de 2019.			
*Republicada com alteração			
OBSERVAÇÕES: Procedimento SEI nº 19.11.0004.0014657/2020-48			

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ

RESOLUÇÃO COPJ Nº 06, de 06 de julho de 2020.

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010, de 02 de dezembro de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – COPJ/MPES, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos autos do procedimento Sei nº 19.11.1141.0011084/2019-24, em sua 7ª sessão realizada ordinariamente no dia 06 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, à unanimidade de votos e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução COPJ nº 01, de 04 de março de 2015, que conferiu aos cargos de 12º Promotor de Justiça Criminal de Cariacica, 12º, 13º e 14º Promotores de Justiça Criminais de Serra, 13º e 14º Promotores de Justiça Criminais de Vila Velha e de 17º, 18º e 19º Promotores de Justiça Criminais de Vitória, a atribuição para atuar nos inquéritos policiais de delitos residuais ocorridos nos Municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória;

CONSIDERANDO que a Portaria PGJ nº 4.321, de 17 de junho de 2015, reuniu os referidos cargos no edifício da Promotoria de Justiça de Vila Velha;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MPES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

CONSIDERANDO a necessidade constante de implementar melhorias na prestação jurisdicional, visando sua melhor eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução COPJ nº 10, de 02 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o acréscimo do art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. Instituir a Promotoria de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, na forma do Anexo I e composta pelos seguintes cargos:

- I - 12º Promotor de Justiça Criminal de Cariacica;
- II - 12º Promotor de Justiça Criminal da Serra;
- III - 13º Promotor de Justiça Criminal da Serra;
- IV - 14º Promotor de Justiça Criminal da Serra;
- V - 13º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha;
- VI - 14º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha;
- VII - 17º Promotor de Justiça Criminal de Vitória;
- VIII - 18º Promotor de Justiça Criminal de Vitória;
- IX - 19º Promotor de Justiça Criminal de Vitória;
- X - 20º Promotor de Justiça Criminal de Vitória;
- XI - 21º Promotor de Justiça Criminal de Vitória".

Art. 2º Compete ao Procurador-Geral de Justiça a edição de ato localizando a Promotoria de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial no edifício de uma das Promotorias de Justiça da Grande Vitória.

Art. 3º À Coordenação de Informática terá 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência desta Resolução, para adequação do Gampes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de julho de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO COPJ

Resumo de Ata da 6ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2020.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, por videoconferência, em razão da Portaria PGJ nº 218/2020, que estabelece no âmbito do Ministério Público do Espírito Santo medidas temporárias de prevenção ao contágio